



PORTARIA/SEME/Nº 62, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

**DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOSIÇÃO
DA BANCA EXAMINADORA DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 002/2018
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 90, IX, pela Lei Municipal nº 5.283/2014, bem como pelo Decreto nº 90/2017.

RESOLVEM:

Art. 1º Designar para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2018, conforme o que dispõe o Decreto Municipal nº 50/2014, os servidores descritos abaixo:

I – Presidente: Renan Bobbio Querubino – matrícula 118022.

II – Membros:

- a) Ângela Cristina Ribeiro de Assis – matrícula 116371;
- b) Daniela de Almeida Rodrigues – matrícula 114717;
- c) Danielly Cristina Zucolotto – matrícula 112323;
- d) Glauca Aparecida Campos De Almeida Fernandes – Matrícula 114665;
- e) Iza Mariana Silva e Silva – Matrícula 118090;
- f) Janderson Paulo Mello – matrícula 112300;
- g) Leonardo Daltio Coelho – Matrícula 117128;
- h) Lindaura Alves da Silva Moulães – matrícula 37633;
- i) Luzia Celia Barbosa Lima – matrícula 114598;
- j) Maisa Terra de Andrade Camargo – matrícula 35270;
- k) Natana Fim de Oliveira – matrícula 105422;
- l) Natiele Magali Correia Lima Santos – matrícula 111967;
- m) Patricia da Costa Meirelles Carreiro – matrícula 117310
- n) Patricia Santos Silva – matrícula 108142;
- o) Pathricia Buzatto Dos Santos – matrícula 117335;
- p) Roberto Pereira da Silva – matrícula 117951;
- q) Rogerio Freire Mattedi – matrícula 102561;
- r) Scarlat Marculano Carminate – matrícula 108189;
- s) Zita Maria Trarbach Wolkers – Matrícula 95694.

Art. 2º São atribuições da Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado as abaixo especificadas:

I. Analisar a documentação pessoal dos candidatos convocados do processo seletivo e que irão ser admitidos em caráter de designação temporária;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO - GAL/CAO

- II. Analisar se os pré-requisitos e a titularidade dos candidatos convocados estão de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição do processo seletivo online;
- III. Disponibilizar o quadro de vagas para contratação e encaminhar o candidato para a SEME/Unidades de Ensino;
- IV. Encaminhar através de formulário próprio os candidatos a perícia médica do Instituto de Previdência de Cariacica;
- V. Encaminhar início de atividade do candidato, juntamente com a documentação pessoal para a Coordenação de Cadastro e Movimentação Funcional/ SEMGE.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica - ES, 26 de dezembro de 2018.



GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal



JOSÉ ROBERTO MARTINS AGUIAR
Secretário Municipal de Educação

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica (ES), sexta-feira, 28 de dezembro de 2018.

Art. 58 Exonerar a servidora Marissol Silva Vieira, do cargo de Gerente de Planejamento Urbano, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente.

Art. 59 Exonerar o servidor David Estringuette, do cargo de Coordenador de Disque Silêncio, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente.

Art. 60 Exonerar o servidor Adriano da Silva Meirelles, do cargo de Subsecretário de Agricultura e Pesca, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

Art. 61 Exonerar o servidor Auci Pereira da Silva, do cargo de Subsecretário de Obras, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 62 Exonerar o servidor Fabrício Luiz da Silva Seabra, do cargo de Motorista de Gabinete, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 63 Exonerar a servidora Fabiana Ohnessorge, do cargo de Assistente Técnico II, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 64 Exonerar a servidora Kadydja Castão Pereira, do cargo de Assistente Técnico II, da Secretaria Municipal de Esporte.

Art. 65 Exonerar a servidora Andressa Biancardi Oliveira, do cargo de Gerente ACESSUAS, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 66 Exonerar os Coordenadores do ACESSUAS, da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- I. Vinicius Mattos Costa;
- II. Flariene Alves da Silva;
- III. Rutileia Gomes dos Santos Melo;
- IV. Tábita da Cruz Paiva;
- V. Elba Rosany Miranda Soares de Melo;
- VI. Paola dos Santos Pereira;
- VII. Juliana Oliveira Ramos;
- VIII. Rosane Garutti Eid;
- IX. Karina Lins da Silva;
- X. Suilyanna Lievore.

Art. 67 Exonerar os Assistentes Técnicos II do ACESSUAS, da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- I. Kamila Aparecida Silveira Freitas;
- II. Uyara Moulin Novaes;
- III. Adrieli Sousa Nery;
- IV. Luciana de Jesus Gonçalves;
- V. Meire Helen Mendes Rodrigues;
- VI. Ana Paula Gonçalves da Silva;
- VII. Michelle Alves de Oliveira;
- VIII. Marcia Cristina Torezani Da-Ré;
- IX. Lucia Elena Rodrigues Santos;
- X. Victoria Fernandes Martins.

Art. 68 Exonerar os Assistentes Técnicos I do ACESSUAS, da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- I. José Francisco Jareta;
- II. Alexandre Rodrigues Alves;
- III. Evaldo Luiz Resende.

Art. 69 Nomear Nelio Henrique Vieira Ribeiro, no cargo de Assessor Técnico, na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 70 Exonerar a servidora Maria do Carmo Soares, do cargo de Gerente de Transparência Pública, da Secretaria Municipal de Controle e Transparência.

Art. 71 Nomear Maria do Carmo Soares, no cargo de Assistente Técnico em Auditoria, da

Secretaria Municipal de Controle e Transparência.

Art. 72 Exonerar o servidor Rafael Dias Valêncio, do cargo de Assessor Especial de Planejamento em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 73 Nomear Rafael Dias Valêncio, no cargo de Gerente de Atenção a Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 74 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 75 Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica – ES, 27 de dezembro de 2018.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA/SEME/Nº 62, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOSIÇÃO DA BANCA EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 002/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 90, IX, pela Lei Municipal nº 5.283/2014, bem como pelo Decreto nº 90/2017.

RESOLVEM:

Art. 1º Designar para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2018, conforme o que dispõe o Decreto Municipal nº 50/2014, os servidores descritos abaixo:

I – Presidente: Renan Bobbio Querubino – matrícula 118022.

II – Membros:

- a) Ângela Cristina Ribeiro de Assis – matrícula 116371;
- b) Daniela de Almeida Rodrigues – matrícula 114717;
- c) Danielly Cristina Zucolotto – matrícula 112323;
- d) Glaucia Aparecida Campos De Almeida Fernandes – Matrícula 114665;
- e) Iza Mariana Silva e Silva – Matrícula 118090;
- f) Janderson Paulo Mello – matrícula 112300;
- g) Leonardo Daltio Coelho – Matrícula 117128;
- h) Lindaura Alves da Silva Moulas – matrícula 37633;
- i) Luzia Célia Barbosa Lima – matrícula 114598;
- j) Maisa Terra de Andrade Camargo – matrícula 35270;
- k) Natana Fim de Oliveira – matrícula 105422;
- l) Natiele Magali Correia Lima Santos – matrícula 111967;
- m) Patricia da Costa Meirelles Carreiro – matrícula 117310
- n) Patricia Santos Silva – matrícula 108142;
- o) Pathricia Buzatto Dos Santos – matrícula 117335;
- p) Roberto Pereira da Silva – matrícula 117951;
- q) Rogerio Freire Mattedi – matrícula 102561;
- r) Scarlat Marculano Carminate – matrícula

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Reg. e Exped. de Atos Oficiais Maria de Lourdes M. Coelho
Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.

CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

Tel: (27) 3354-5807

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica (ES), sexta-feira, 28 de dezembro de 2018.

108189;

s) Zita Maria Trarbach Wolkers – Matrícula 95694.

Art. 2º São atribuições da Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado as abaixo especificadas:

I. Analisar a documentação pessoal dos candidatos convocados do processo seletivo e que irão ser admitidos em caráter de designação temporária;

II. Analisar se os pré-requisitos e a titularidade dos candidatos convocados estão de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição do processo seletivo online;

III. Disponibilizar o quadro de vagas para contratação e encaminhar o candidato para a SEME/Unidades de Ensino;

IV. Encaminhar através de formulário próprio os candidatos a perícia médica do Instituto de Previdência de Cariacica;

V. Encaminhar início de atividade do candidato, juntamente com a documentação pessoal para a Coordenação de Cadastro e Movimentação Funcional/ SEMGE.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica - ES, 26 de dezembro de 2018.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

JOSÉ ROBERTO MARTINS AGUIAR

Secretário Municipal de Educação

***PORTARIA /SEME/ Nº. 63 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018**

Dispõe sobre o Calendário Escolar, para o ano letivo de 2019, das escolas do Sistema Municipal de Ensino de Cariacica nas Etapas de Educação Infantil e do Ensino Fundamental e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação de Cariacica, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 4.697 de 31 de março de 2009, revogada pela Lei 5.283 de 17 de novembro de 2014 e no Inciso I do Art. 94 da Lei Orgânica Municipal combinado com o Inciso IX do Art. 6º do Decreto 062/2009 e considerando ainda:

A garantia do cumprimento do disposto no Artigo 24, da Lei nº 9394/96;

A necessidade de normatizar o início e término do ano letivo para as unidades escolares do Sistema Municipal de Ensino de Cariacica.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Calendário Escolar para a Educação Infantil e Ensino Fundamental (Anexos II, III e IV) a ser adotado nas Unidades Municipais de Ensino de Cariacica – ES, com início do ano letivo em 05 de fevereiro de 2019.

Art. 2º. O Calendário Escolar da Educação Infantil e Ensino Fundamental se cumprirá com um período mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar.

Parágrafo Único: A carga horária anual da Educação Infantil e do Ensino Fundamental é de, no mínimo, 800 (oitocentas) horas de efetivo trabalho escolar, com jornada diária de,

no mínimo, 4 (quatro) horas de trabalho em atividade com os alunos.

Art. 3º. Só será considerado efetivo trabalho escolar os dias em que forem desenvolvidas atividades regulares em sala de aula ou outras programações didático-pedagógicas,

planejadas pela unidade de ensino, desde que contemplem a presença de professores e a frequência dos estudantes.

Art. 4º. O horário de entrada e saída dos estudantes deverá ser obedecido para cumprimento da carga horária disposto na Lei 9.394/96.

§ 1º: Nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF's) será: 7h às 11h30min (matutino) e 13h às 17h30min (vespertino).

§ 2º: Nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI's) será: 7h às 11h10min (matutino) e 13h às 17h10min (vespertino).

Art. 5º. Os eventos constantes no calendário deverão ser obedecidos rigorosamente nas datas estipuladas.

§ 1º: Caso haja algum impedimento para cumprimento, a direção da unidade de ensino deverá formalizar ao Secretário de Educação motivo do impedimento, bem como a proposta de mudança.

§ 2º: O Secretário de Educação formalizará parecer conclusivo acerca da solicitação.

Art. 6º. No calendário Escolar haverá dias destinados para Formação Continuada.

Art. 7º. Os dias de "Feriados", "Datas Comemorativas" e "Datas Atividades", encontram-se presentes no calendário escolar, conforme resumo no Anexo I desta Portaria.

Parágrafo Único: As unidades de ensino deverão prover meios de trabalhar os temas das datas comemorativas, bem como as "Datas Atividades" constantes no calendário escolar (anexo I).

Art. 8º. É de responsabilidade do (a) Diretor (a) Escolar fazer cumprir o Calendário Escolar no que se refere aos dias letivos, à carga horária dos estudantes e à jornada de trabalho dos servidores.

Art. 9º. O não atendimento ao disposto nesta Portaria por parte do Diretor da escola, Vice-Diretor, Professor em Função Pedagógica ou Coordenador de Turno e demais servidores da unidade de ensino, no que lhes couber, implicará em responsabilidade administrativa.

Art. 10. Os calendários da Educação Infantil, Ensino Fundamental I, Ensino Fundamental II e Educação de Jovens e Adultos, integra a presente portaria nos anexos II, III, IV e V, respectivamente.

Art.11. Será expedido documento norteador no que se refere especificamente a Educação de Jovens e Adultos – EJA.

Art. 12. Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica (ES), 20 de Dezembro de 2018.

José Roberto Martins Aguiar

Secretário Municipal de Educação

**ANEXO I
DATAS IMPORTANTES****EXPEDIENTE:**

Coordenadora de Confecção, Reg. e Exped. de Atos Oficiais Maria de Lourdes M. Coelho

Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.

CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

Tel: (27) 3354-5807